



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Lido na Sessão

08 MAR. 2010

1º Secretário(a)

INDICAÇÃO Nº 063/2010

INDICAMOS A REFORMA E AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS NOVOS PARA O PARQUINHO DA ESCOLA MUNICIPAL LEÔNCIO PEREIRA DA SILVA, LOCALIZADA NO BAIRRO BENJAMIN RAISER.

CHACRINHA – PR, CHAGAS ABRANTES – PR E POLESELLO – PTB, vereadores com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Clomir Bedin, Prefeito Municipal, ao Senhor Elídio Farina, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e ao Senhor Santinho Salerno, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, **versando sobre a necessidade de reformar e adquirir brinquedos novos para o parquinho da Escola Municipal Leônicio Pereira da Silva, localizada no Bairro Benjamin Raiser.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que, diante da situação em que se encontra o parquinho, é necessária a reforma dos brinquedos existentes, como também a aquisição de brinquedos novos, pois os que ali existem, encontram-se estragados/quebrados, como mostram as fotos em anexo;

Considerando que, em visita realizada ao local constatou-se de forma evidente que os equipamentos ali instalados estão envelhecidos, inadequados, corroídos pelo uso e que há espaço para instalar novos brinquedos, como também a necessidade de se colocar mais areia, pois as crianças estão brincando na terra pura;

Considerando que, o parquinho é importante para o lazer e entretenimento para as crianças;

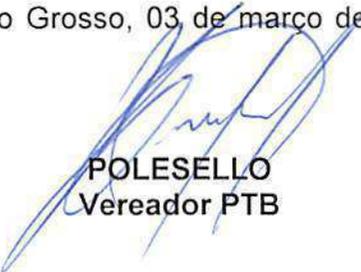
Considerando que desta forma estaremos viabilizando plenas condições de uso deste espaço oferecendo uma melhor qualidade de vida para todos os seus usuários;

Considerando ser uma reivindicação dos pais dos alunos que estudam no referido Colégio, que usufruem desta área de lazer.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, 03 de março de 2010.


CHACRINHA
Vereador PR

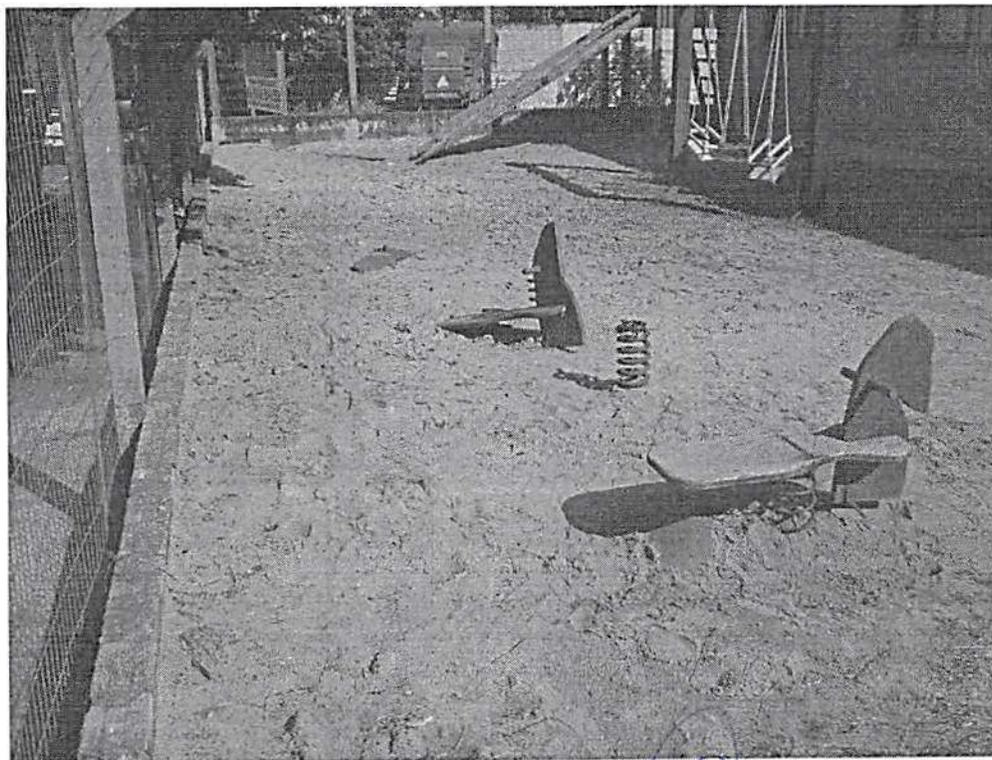

CHAGAS ABRANTES
Vereador PR


POLESELLO
Vereador PTB



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO





Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Lido na Sessão

08 MAR. 2010

1º Secretário(a)

INDICAÇÃO Nº 064/2010.

INDICAMOS A LIMPEZA IMEDIATA DE TODOS OS TERRENOS URBANOS BALDIOS COM REGULARIDADE.

ROSEANE MARQUES DE AMORIM – PR, CHACRINHA – PR e CHAGAS ABRANTES – PR, vereadores com assento nesta casa, em conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Clomir Bedin, Prefeito Municipal, **versando sobre a necessidade do Poder Executivo fazer a limpeza imediata de todos os terrenos urbanos baldios com regularidade.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a limpeza, constante e regular, destes terrenos vai auxiliar muito no controle e combate dos focos de criadouros dos mosquitos transmissores da dengue;

Considerando que muitos proprietários destes terrenos não residem em Sorriso o que dificulta a regularidade do trabalho de limpeza destes imóveis;

Considerando que a taxa estipulada poderá ser enviada ao endereço do proprietário ou inclusa na taxa de IPTU;

Considerando que esta é uma reivindicação da população de Sorriso.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 03 de março de 2010.


ROSEANE MARQUES DE AMORIM
Vereadora PR


CHAGAS ABRANTES
Vereador PR


CHACRINHA
Vereador PR



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO



INDICAÇÃO Nº 065/2010

INDICO A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ARTES NO MUNICÍPIO DE SORRISO.

ROSEANE MARQUES DE AMORIM – PR, vereadora com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Clomir Bedin, Prefeito Municipal, com cópia à Senhora Avanice Lourenço Zanatta, Secretária Municipal de Educação e Cultura, **versando sobre a necessidade de criar a Escola Municipal de Artes no Município de Sorriso.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a Escola Municipal de Artes será um local importante para oportunizar a população sorrisense e terá espaço para desenvolver os talentos artísticos em várias categorias;

Considerando que a arte pode se expressar através da dança, do teatro, da literatura, da música, da fotografia, do cinema. Na dança usando o corpo e seus movimentos. Na música com a exploração da audição humana e da voz. Na pintura, na fotografia, em slides, bem como, as imagens estáticas impressas, em tela de computador ou em qualquer outro meio, explorando a visão humana, de forma estática. Nos textos, nas falas, no rádio e na literatura são também semelhantes e exploram mais comumente linguagem e a expressão lógica do pensamento humano. No teatro é uma encenação da vida como ela é, com todas as suas possibilidades de expressão corporal, musical, visual e textual. O teatro normalmente contém músicas, danças, poesias... O mesmo pode ser dito do cinema e da TV;

Considerando que a Escola Municipal de Artes é uma porta que se abre para estas possibilidades e para esta necessidade, pensando na mais plena humanidade de cada ser;

Considerando que Sorriso possui muitos talentos artísticos e que o Poder Público pode criar as condições para os mesmos se desenvolverem;

Considerando que a Escola Municipal de Artes ocupará muitos jovens e mesmo pessoas de diversas idades em atividade sadia, cultural, social e de crescimento pessoal;

Considerando que esta é uma reivindicação antiga de toda a população sorrisense.

Câmara Municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, em 03 de março de 2010.


ROSEANE MARQUES DE AMORIM
Vereadora PR



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

INDICAÇÃO Nº 066/2010.



INDICAMOS A IMPLANTAÇÃO DE UM REDUTOR DE VELOCIDADE (QUEBRA-MOLAS) NA RUA ITAJAÍ COM A RUA ABRELINO ANTONIO BAGGIO, NO BAIRRO BENJAMIN RAISER.

CHACRINHA – PR, CHAGAS ABRANTES – PR, BRUNO ESTEVES STELLATO – PDT e POLESELLO – PTB, vereadores com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Clomir Bedin, Prefeito Municipal, ao Senhor Elídio Farina, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e ao Senhor Sebastião Ferreira de Andrade Filho, Presidente do COMSEP (Conselho Municipal de Segurança Pública), **versando sobre a necessidade de implantação de um redutor de velocidade (quebra-molas) na Rua Itajaí com a Rua Abrelino Antonio Baggio, localizadas no Bairro Benjamin Raiser.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando o grande fluxo de pessoas que circulam nesta rua, principalmente em frente à Nortão Auto Elétrica, que faz fundos com o Supermercado Del Moro, local onde devido o grande número de carros e caminhões que circulam por essas vias;

Considerando o tráfego de veículos em alta velocidade, gera riscos de acidentes;

Considerando que essas medidas são necessárias para proporcionar mais segurança no trânsito;

Considerando que, proporcionar segurança no trânsito é um dever do Poder Público e de cada cidadão;

Considerando que esta é uma reivindicação dos moradores do bairro Benjamin Raiser.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de março de 2010.


CHACRINHA
Vereador PR


CHAGAS ABRANTES
Vereador PR


BRUNO STELLATO
Vereador PDT


POLESELO
Vereador PTB



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO



[Handwritten signatures in blue ink]